



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Valdir Trindade

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. ____ / 2025

AUTOR: Vereador Valdir Trindade

O vereador Valdir Trindade, conforme o artigo 167 do regimento interno desta casa, apresenta Projeto de Indicação ao excelentíssimo Prefeito de João Pessoa Cicero Lucena, no sentido de que envie projeto de sua iniciativa exclusiva acerca de matéria de Projeto de Lei que “INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM EPILEPSIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.”, conforme MINUTA abaixo.

INSTITUI A CARTEIRA
MUNICIPAL DE
IDENTIFICAÇÃO DA
PESSOA COM EPILEPSIA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
JOÃO PESSOA.

Art. 1º - Esta Lei institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Epilepsia de modo a assegurar o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública, bem como nas instituições de caráter privado no Município de João Pessoa, além de outros direitos que a Lei lhes garanta, por se tratar de pessoa titular de direitos especiais.

Art. 2º - A carteira será expedida em atendimento a requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico com a Classificação Internacional de Doenças - CID, e demais documentos que serão definidos pelo competente órgão municipal.

Art. 3º- A Carteirinha deverá conter as seguintes informações:

I - dados de identificação do paciente;

II - identificação da doença epilepsia;

III - telefone para contato em caso de emergência;

IV - os seguintes avisos:

a) mantenha a calma;”

b) afaste objetos da pessoa;

c) proteja a cabeça;

d) durante a crise, nunca coloque nada na boca do paciente;

e) vire a pessoa de lado e a mantenha deitada onde estiver; e

f) se a crise convulsiva durar cinco minutos, ligue para serviços de emergência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 22 de abril de 2025

Valdir Trindade

VEREADOR-republicanos

JUSTIFICATIVA:

A propositura apresentada, que visa instituir a carteira municipal de identificação da pessoa com epilepsia objetiva salvaguardar a segurança da pessoa com epilepsia, caso tenha uma crise convulsiva na rua, com orientações de como proceder.

Trata-se de medida importante, diante do pouco conhecimento que as pessoas têm a respeito dessa doença. Muitas vezes as pessoas querem ajudar, mas não sabem como, e às vezes terminam por prejudicar.

Assim, proponho este Projeto de Lei de extrema importância, já que visa salvar a vida da pessoa com epilepsia, caso tenha uma crise convulsiva na rua, na praça etc.

Diante do aqui exposto, solicito o encaminhamento do presente Projeto de Indicação ao Excelentíssimo Prefeito de João Pessoa, Cícero de Lucena Filho, por se tratar de matéria de iniciativa do Poder Executivo, esperando ter o apoio necessário dos nobres pares pela sua aprovação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 22 de abril de 2025.

Valdir Trindade

VEREADOR-republicanos